

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Zabelê

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 186/2012, de 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação Infantil José Henrique Neto e dá outras providências”.

*A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil José Henrique Neto, abrangendo Berçário, Creche e Pré-Escola no município de Zabelê - PB.

Art. 2º – A Escola ora criada terá a seguinte denominação: **“ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HENRIQUE NETO”**, tendo como abreviação **E.M.E.I. José Henrique Neto**, estabelecida à Rua João Mizael de Medeiros, s/n, Centro, Zabelê - PB.

Parágrafo Único – O nome José Henrique Neto, deve-se ao fato de homenagear uma das pessoas que em muito contribuiu para a criação, construção e organização sociopolítica e econômica do município de Zabelê – PB, assim como, o mesmo exercia a função de Vice-Prefeito do município, na atual gestão, falecido em 15/11/2011.

Art. 3º – As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluyente Exercício e serão suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Parágrafo Único – O Quadro de Magistério e de Apoio Administrativo Escolar destinado a suprir as necessidades da respectiva Unidade Escolar criada, fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Escola Municipal de Educação Infantil José Henrique Neto, automaticamente insere-se no Sistema Municipal de Ensino de Zabelê – PB, adaptando-se ao mesmo, criado através da Lei Municipal 166/2010, de 10 de agosto de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal de Zabelê PB, em 12 de junho de 2012.

Iris de Céu de Sousa Henriques

-Prefeita Constitucional